



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

18
J

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 175/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 47.458/2025 DE 22/09/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 175/2025, que: **“INSTITUI O CARNEIRO COMO MASCOTE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 22/09/2025, sob o Protocolo nº 47.548/2025.

Em 24/09/2025, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência das seguintes legislações Municipais, conforme consta nas folhas nº 06 a 07, deste processo.

Na 29ª Sessão Ordinária realizada em 06/10/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, a presente matéria.

Encaminhado à Procuradoria-Geral da Câmara, e em 06/10/2025, recebeu o Parecer nº 1.226/2025, manifestando-se favoravelmente a tramitação da matéria.

No dia 17/10/2025 a Comissão Permanente de Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente a tramitação do presente Projeto de Lei.

E recebi na data de 22/10/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

Co. H.O. J



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

19
J

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 22/09/2025, através do Processo Digital nº 47.548/2025, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 175/2025, que **"INSTITUI O CARNEIRO COMO MASCOTE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente matéria tem como objetivo instituir o "Carneiro" como mascote oficial do Município, reconhecendo simbolicamente como sendo um dos maiores patrimônios culturais, turísticos e esportivos da cidade, assim a iniciativa busca fortalecer a identidade local, o sentimento de pertencimento e a promoção turística e educativa para o Município.

Na Mensagem Justificativa informa (fls. 04) que:

"A escolha do Carneiro como mascote oficial visa, portanto, conectar tradição, cultura e esporte, fortalecendo a imagem de Campo Mourão como cidade inovadora, mas enraizada em suas origens. O mascote poderá ser utilizado em ações educativas, campanhas cívicas, materiais turísticos e atividades culturais, tornando-se um instrumento lúdico de aproximação entre o poder público e a comunidade, especialmente crianças e jovens."

O Projeto de Lei é composto por 10 artigos, destaco que os artigos 5º, 6º, 7º e 8º em resumo estabelece que o mascote oficial de Campo Mourão poderá ser utilizado para promover ações culturais, educativas e turísticas, inclusive na captação de recursos públicos e privados, porém, o uso de sua imagem ou nome fica restrito a finalidades cívicas, culturais, esportivas e turísticas, sendo proibido em contextos indecorosos, políticos ou comerciais sem autorização do Poder Executivo, e qualquer utilização indevida estará sujeita às penalidades previstas em lei, inclusive com possibilidade de responsabilização e reparação por danos coletivos.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral da Câmara (nº 1226/2025 de 06/10/2025), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025**.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações

Co.

HO

8



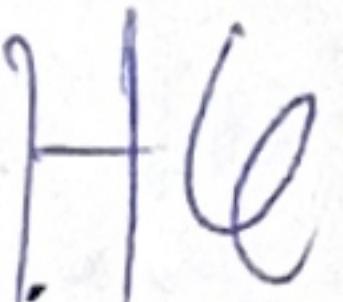
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

20
8

de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de outubro, de 2025.**


HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator

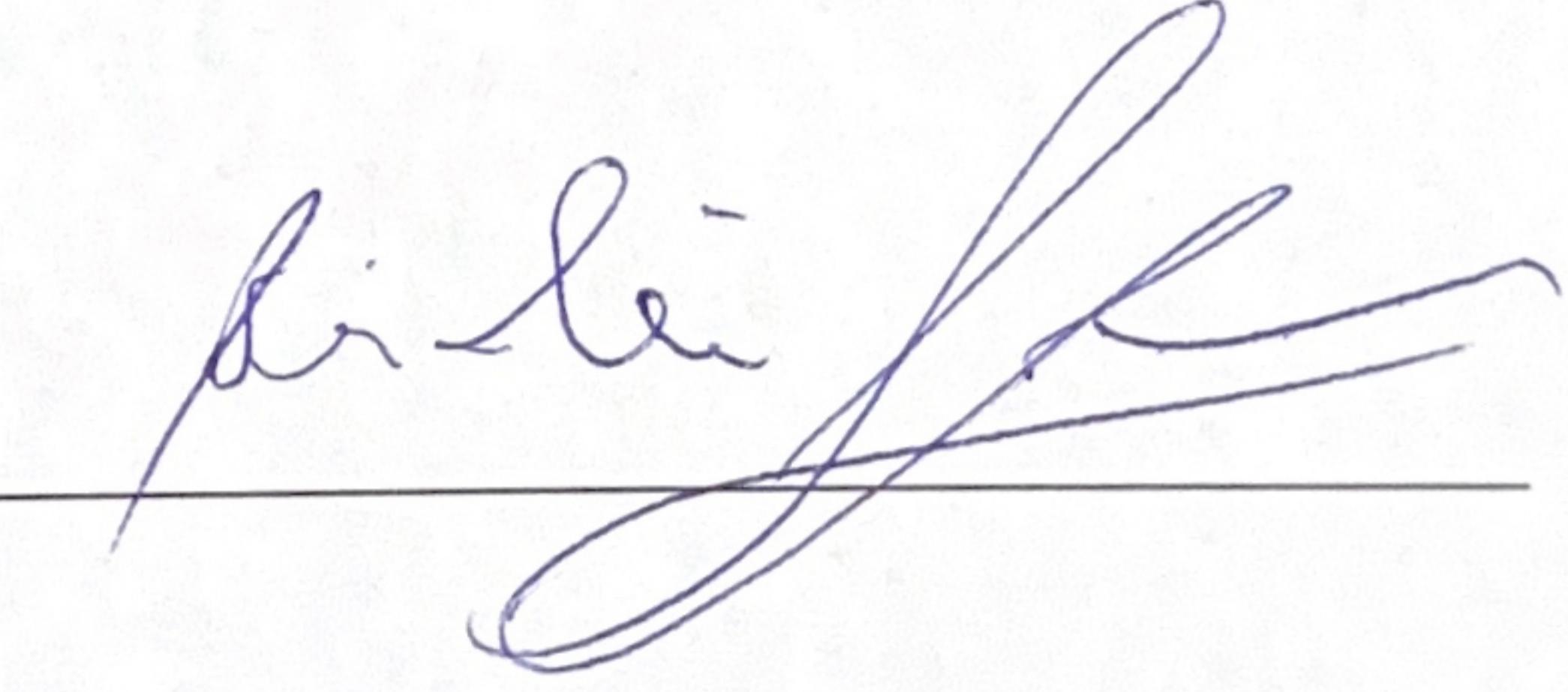
**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 175/2025**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 